

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SEMED/CACS-FUNDEB

### Convocação de Entidades da Sociedade Civil para Recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB

O Município de Pirapora/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no art 34, inciso IV da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, **torna público o presente Chamamento Público** para convocar entidades da sociedade civil organizada interessadas em participar do processo de escolha de seus representantes para recomposição parcial do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município.

#### 1. DAS VAGAS

Estão disponíveis **02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) vagas de suplentes**, em razão da Lei Municipal 2.816/2026 de 13/02/2026, que incluiu o segmento das Organizações da Sociedade Civil na composição do CACS Fundeb de Pirapora, adequando-a às disposições da Lei Federal 14.113/2020.

#### 2. DO MANDATO

**2.1.** Os representantes eleitos (titulares/suplentes) cumprirão o mandato complementar, correspondente ao período remanescente do mandato vigente do Conselho, encerrando-se em 30/12/2026.

**2.2.** O exercício do mandato não será remunerado, mas será considerado atividade de relevante interesse social.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

**3.1.** Poderão participar do processo eleitoral, na condição de candidata, Organizações da Sociedade Civil que preencham os seguintes requisitos:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

**3.2.** São impedidos de integrar o Conselho CACS Fundeb as pessoas físicas, mesmo representantes de Organizações da Sociedade Civil (conforme a Lei 14.113/2020):

I. o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III. estudantes que não sejam emancipados;

IV. pais e responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

Os representantes do segmento ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, serão inscritos por meio do preenchimento de Ficha Cadastral (Anexo I), a ser enviada para o e-mail [semed.conselhos@pirapora.mg.gov.br](mailto:semed.conselhos@pirapora.mg.gov.br), no período de 20/03 a 02/04/2026, junto com os documentos relacionados abaixo:

- Ofício de indicação do representante da entidade;
- Documento de identificação do representante indicado.
- Cópia do CNPJ da Entidade;
- Declaração de que não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS/Fundeb.

#### **5. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

A escolha dos conselheiros, representantes do segmento das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, será realizada em assembléia presencial designada para este fim, com a presença dos demais conselheiros do CACS Fundeb de Pirapora, no dia 10/04/2026, na Ammesf às 14h.

5.1. Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto e será considerado eleito o candidato mais votado.

5.2. Em caso de empate, vence primeiro a instituição mais antiga; se ainda empatar, vence a que tem mais tempo trabalhando com educação.

#### **6. DO RESULTADO**

O resultado da escolha será publicado, por meio de Decreto, no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, a partir do dia 14/04/2026.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as disposições da legislação vigente.

Pirapora, 17 de março de 2026.

Jacqueline Guimarães Santos Aguilar  
Secretaria Municipal de Educação